



TERMO DE REFERÊNCIA

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ANTIBIÓTICOS E CONTROLADOS PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA UNIDADE HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUTAI/AM.

**Jutaí/AM
2026**



TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Artigo 6º, inciso XXIII – Lei 14.133/2021

Instituição Proponente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUTAI - FMS

Endereço: Rua Cicero Tuchaua, S/Nº Santo Antônio Cep. 69.660-000 – Jutai/Amazonas

1. IDENTIFICAÇÃO – artigo 6º, inciso XXIII, alínea “a”.

1.1. Definição do objeto a ser licitado

O presente documento tem como objeto a formação de registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, antibióticos e controlados para o abastecimento da farmácia de distribuição gratuita da Unidade Hospitalar e as Unidades Básicas de Saúde no município de Jutai/AM.

1.2. Descrição do Objeto.

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	FRASCO	6000
2	ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	FRASCO	6000
3	ACECLOFENACO 100 MG COM REV CT BL AL AL X 12	COMPRIMIDO	1200
4	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML SUSP OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5ML	FRASCO	5000
5	ACETILCISTEINA XAROPE 20 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	FRASCO	5000
6	ACETILCISTEINA XAROPE 40 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	FRASCO	5000
7	ACICLOVIR 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25	COMPRIMIDO	15000
8	ACICLOVIR 50 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G	BISNAGA	5000
9	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COM REV LIB RETARD	COMPRIMIDO	12000
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	COMPRIMIDO	5000
11	ÁCIDO ASCÓRBICO + CITRATO DE ZINCO 1 G + 10 MG COM EFEV CT TB PLAS X 10	UNIDADE	1000
12	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5ML	AMPOLAS	10000
13	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML	UNIDADE	10000
14	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	100000
15	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	100000
16	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12	COMPRIMIDO	4000
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML	AMPOLAS	10000
18	ADENOSINA 3MG/ML ,CONCENTRAÇÃO: 2ML/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 2ML	AMPOLAS	5000
19	ÁGUA DESTILADA FRASCO 10ML	AMPOLA	60000
20	ÁGUA DESTILADA FRASCO 500ML	BOLSA	3000
21	ALBENDAZOL 400 MG COM MAST CT BL AL PLAS TRANS X 1	COMPRIMIDO	250000



22	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML SUS CT FR PLAS AMB X 10 ML	FRASCO	10000
23	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 70°, APLICAÇÃO: ANTISSEPSIA DA PELE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70° GL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1L	FRASCO	2000
24	ALENDRONATO 70 MG COM CT ENV AL E POLIET X 4	COMPRIMIDO	20000
25	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	20000
26	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	7500
27	AMICACINA SOLUÇÃO INJETAVEL 250 MG/ML SOL INJ 2ML	AMPOLA	10000
28	AMICACINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML SOL INJ 2 ML	AMPOLA	8000
29	AMINOFILINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 240MG/ML; FORMA DE APRES: AMPOLA COM 10ML	UNIDADE	2000
30	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	8000
31	AMIODARONA 200 MG C	COMPRIMIDO	15000
32	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (1000 + 200) MG PO SOL INJ IV CX 25 FA VD TRANS	AMPOLAS	2000
33	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 + 100) MG PO SOL INJ IV CX 25 FA VD TRANS	AMPOLA	2000
34	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500+125) MG COM REV CT STR AL/AL X 18	COMPRIMIDO	5000
35	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL CT FR VD AMB X 60 ML + COL	FRASCO	4000
36	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG COM REV CT FR VD AMB X 14	COMPRIMIDO	3000
37	AMOXICILINA SUSPENSÃO 400 MG/ 5 ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS X 10 ML	FRASCO	6000
38	AMOXICILINA SUSPENSÃO 50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + COP X 10 ML	FRASCO	6000
39	AMOXILINA 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21	COMPRIMIDO	30000
40	AMOXILINA 875 MG COM REV CT BL AL AL X 14	COMPRIMIDO	5000
41	Ampicilina 250mg/5ml Suspensão Oral 150ml	FRASCO	250
42	AMPICILINA 500 MG CAP	COMPRIMIDO	8000
43	AMPICILINA 500 MG PO SOL INJ IM/IV	AMPOLAS	12500
44	AMPICILINA SÓDICA 1 G PO SOL INJ IM/IV	AMPOLAS	12500
45	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30000
46	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	50000
47	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	50000
48	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30000
49	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	30000
50	AZITROMICINA 40 MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS OPC X 37,5 ML + DIL FR PLAS X 20 ML + SER DOS	FRASCO	5000
51	AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 3	COMPRIMIDO	30000
52	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 ML	FRASCO	2000



53	BECLOMETASONA (dipropionato) solução p/ inalação 400mcg/ml	FLACONETE 2ML	2000
54	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI PO INJ CX 50 FA VD TRANS	UNIDADE	10000
55	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML SUS INJ IM CT 1 FA VD TRANS X 4 ML	UNIDADE	5000
56	BENZILPENICILINA BENZATINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 600.000UI; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	UNIDADE	8000
57	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA, Forma Farmacêutica: pó para solução injetável; Concentração: 300.000UI + 100.000UI/ml; Forma De Apresentação: frasco ampola	UNIDADE	5000
58	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML LOC EMU TOP CT FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	1000
59	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP MED	FRASCO	1000
60	BETAMETASONA 1 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	BISNAGA	1000
61	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	20000
62	BICARBONATO DE SODIO 8,4% MG/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML	AMPOLA	8000
63	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	20000
64	BRNZILPENICILINA POTASSICA, PÓ LIOFILIZADA PARA SOLUÇÃO INJETAVEL CONCENTRAÇÃO 5.000.000UI. FRASCO AMPOLA	FRASCO / AMPOLA	100
65	BROMETO DE IPRATRÓPIO = BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,02 MG/ 50MCL + 0,05 MG/ 50MCL SOL AER CT TB AÇO INOX X 10 ML + BOCAL	COMPRIMIDO	500
66	BROMOPRIDA 10 MG CAP	COMPRIMIDO	10000
67	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	FRASCO	500
68	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ IM/IV 2 ML	AMPOLAS	8000
69	BUSCOPAM 20 MG SOL INJ 1 ML	AMPOLAS	10000
70	BUSCOPAM COMPOSTO (10,0 + 250,0) MG COM R	COMPRIMIDO	50000
71	BUSCOPAM COMPOSTO 10 MG/ML SOL GOT OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML	FRASCO	50000
72	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	100000
73	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	50000
74	CARBIDOPA + LEVODOPA (25 + 250) MG COM CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	15000
75	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	FRASCO	500
76	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	FRASCO	500
77	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 60	COMPRIMIDO	500
78	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	FRASCO	500
79	CARVEDILOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 3,125mg	COMPRIMIDO	20000
80	CARVERDILOL 12,5 MG COM CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	20000
81	CARVERDILOL 25 MG COM CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	2000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



82	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	FRASCO	2000
83	CEFALEXINA 500 MG COM REV CT BL AL	COMPRIMIDO	30000
84	CEFALOTINA 1000 MG PO INJ CT FA VD TRANS +	UNIDADE	8000
85	CEFAZOLINA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	FRAS/AMP	5000
86	CEFEPIMA, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g; Forma De Apres.: frasco ampola	UNIDADE	5000
87	CEFOTAXIMA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	AMPOLA	2000
88	CEFTAZIDIMA, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	AMPOLA	2000
89	CEFTRIAXONA 1G IM PO SOL INJ	AMPOLA	8000
90	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA (20,0 + 0,64 + 2,5) MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	BISNAGA	2000
91	CETOCONAZOL 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	BISNAGA	3000
92	CETOCONAZOL 20 MG/ML XAMP CT FR PLAS OPC X 100 ML	FRASCO	500
93	CETOCONAZOL 200 MG COM CT BL AL AL X 10	COMPRIMIDO	10000
94	CETOPROFENO 20 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML	FRASCO	2000
95	CETOPROFENO 50 MG CAP	COMPRIMIDO	10000
96	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ IM 2 ML	AMPOLAS	700
97	CICLOBENZAPRINA 5MG C/30	COMPRIMIDO	40000
98	CICLOBENZAPRINA 10MG C/30	COMPRIMIDO	40000
99	CINARIZINA 25MG C/ X 30	COMPRIMIDO	30000
100	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ CT BOLS PLAS TRANS X 100 ML	BOLSA	2000
101	CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS OPC X 5 ML	FRASCO	1000
102	CIPROFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 14	COMPRIMIDO	30000
103	CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO;CLORETO DE POTÁSSIO;GLICONATO DE ZINCO;GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO (749,90 + 9999,24 + 1449,96 + 1750,01 + 30,00) MG PO	UNIDADE	8000
104	CLARITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	COMPRIMIDO	2000
105	CLARITROMICINA, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 500mg; Forma De Apresentação: frasco ampola	UNIDADE	2000
106	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml : ampola 4ml	UNIDADE	8000
107	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	5000
108	CLOMBLEXO , Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg; Forma De Apresentação: frasco ampola	UNIDADE	10000





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



109	CLORETO DE CÁLCIO, solução injetável, 10%, ampola com 10ml	UNIDADE	10000
110	CLORETO DE POTASSIO 10% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	10000
111	CLORETO DE POTASSIO 15G/100ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10ML	AMPOLA	5000
112	CLORETO DE SÓDIO 20% - AMPOLA 10ML	FRASCO	5000
113	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX 10 FA PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 1000ML	FRASCO	5000
114	CLORETO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 0,9%, Forma De Apresentação: embalagem sistema fechado com 100ml	UNIDADE	5000
115	CLORETO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 0,9%, Forma De Apresentação: embalagem sistema fechado com 250 ml	UNIDADE	5000
116	CLORETO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 0,9%, Forma De Apresentação: embalagem sistema fechado com 500ml	UNIDADE	5000
117	CLORETO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10%; Forma De Apresentação: ampola com 10ml	UNIDADE	5000
118	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML XPE INF CT FR PET AMB X 100 ML	FRASCO	6000
119	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XPE AD CT FR PET AMB X 100 ML	FRASCO	2000
120	CLORIDRATO DE BROMEXINA 0,8 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	FRASCO	2000
121	CLORIDRATO DE BROMEXINA 1,6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	FRASCO	2000
122	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,0 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS PE OPC X 5 ML	FRASCO	2000
123	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5 MG/ML SOL NAS CT FR GOT PLAS TRANSL X 30 ML	FRASCO	2000
124	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 4 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 10	COMPRIMIDO	5000
125	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 20 G	BISNAGA	5000
126	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREM VAG CT BG AL X 35 G + 6 APLIC	BISNAGA	5000
127	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM CT 01 BG AL X 15 G + ESP PLAS	BISNAGA	5000
128	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI COM	DRAGEA	5000
129	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 15000 UI	DRAGEA	5000
130	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 20000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 4	DRAGEA	5000
131	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 50.000 UI COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 4	DRAGEA	5000
132	COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 7000 UI CAP MOLE BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10	UNIDADE	5000
133	COMPLEXO B 3 MG/ML + 1 MG/ML + 1 MG/ML + 2,5 MG/ML + 1,5 MCG/ML + 1,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML	UNIDADE	10000
134	COMPLEXO B 32,65 MG + 3,3 MG + 10 MG + 50 MG + 25 MG + 15 MCG	UNIDADE	50000
135	COMPLEXO B 2ML SOL. INJETÁVEL	UNIDADE	10000





136	DAPAGLIFOZINA 10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	5000
137	DESOGESTREL 75 MCG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 28	COMPRIMIDO	8000
138	DEXAMENTASONA 0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 120 ML + COP	FRASCO	8000
139	DEXAMENTASONA 4 MG	COMPRIMIDO	30000
140	DEXAMETASONA (1 MG + 5 MG + 6000 UI)/ML SUS OFT CT FR GOT PLAS OPC X 5 ML	UNIDADE	500
141	DEXAMETASONA 1 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G	BISNAGA	5000
142	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ/DIL INFUS IV/IM/IA CT 50 AMP VD AMB X 2,5 ML	AMPOLA	9000
143	DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 120 ML + COP	FRASCO	8000
144	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) + betametasona, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 2mg/5ml + 0,5 mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 100ml	UNIDADE	5000
145	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COM	COMPRIMIDO	50000
146	DEXLORATADINA 1MG/ML	FRASCO	5000
147	DICLOFENACO 10 MG/G GEL CT BG AL X 60 G	BISNAGA	3000
148	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOL INJ IM CT 5 AMP VD TRANS X 3 ML	AMPOLA	10000
149	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMIDO	100000
150	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10	COMPRIMIDO	100000
151	DIFOSFATO DE CLOROQUINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 150mg	UNIDADE	1500
152	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	30000
153	DIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	50000
154	DIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	FRASCO	10000
155	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G	COMPRIMIDO	8000
156	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10	COMPRIMIDO	100000
157	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ 2 ML	AMPOLA	50000
158	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	FRASCO	10000
159	DOPAMINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 10ml	UNIDADE	1000
160	DOPBUTAMINA, FORMA FARM: SOL INJ; CONCET 12,5MG/ML 20ML	UNIDADE	1000
161	DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	20000
162	DOXICLINA 100 MG COM SOL CT BL AL PLAS TRANS X 15	COMPRIMIDO	20000
163	DRAMIN B6, FORMA FARM:AMPOLA SOL INJ: 10ML	UNIDADE	2000
164	EMPAGLIFLOZINA 25MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10	COMPRIMIDO	3000
165	ENALAPRIL 10 MG COM CT BL AL/AL X 30	COMPRIMIDO	60000
166	ENALAPRIL 20 MG COM CT BL AL/AL X 30	COMPRIMIDO	50000
167	ENALAPRIL 5 MG COM CT STR X 30	COMPRIMIDO	80000
168	ENOXAPARINA SODICA 40 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA	AMPOLA	300



169	ENOXAPARINA SODICA 80 MG SOL INJ CT 2 SER VD INC PREENCHIDA X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA	AMPOLA	300
170	ENOXAPARINA SÓDICA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 20 mg/0,2 ml; Forma De Apresentação: seringa preenchida, com dispositivo de segurança	AMPOLA	300
171	ENOXAPARINA SÓDICA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 60 mg/0,6 ml; Forma De Apresentação: seringa preenchida, com dispositivo de segurança	AMPOLA	100
172	Escopolamina (butilbrometo) solução oral, Concentração: sol inj 10mg/ml, Apresentação: Frasco 20 ml	FRASCO	20000
173	ESOMEPRAZOL SÓDICO IV, Forma Farmacêutica: frasco/ampola, Concentração : 40mg	UNIDADE	500
174	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	20000
175	ESPIRONOLACTONA 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	15000
176	ETINILESTRAIOL+LEVONORGESTREL (0,15+ 0,03) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 21	COMPRIMIDO	6000
177	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁCICA (10 + 5) MG CAP DURA CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	8000
178	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁCICA (20 + 10) MG CAP DURA CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	9000
179	FENOFIBRATO 160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	COMPRIMIDO	5000
180	FINASTERIDA 1 MG	COMPRIMIDO	200
181	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	200
182	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 1 ML	AMPOLA	5000
183	FLUCONAZOL 150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 2	COMPRIMIDO	2000
184	FLUCONAZOL FORMA FARMACEUTICA 2MG/ML FRASCO/BOLSA 100ML	BOLSA	1500
185	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA, FORMA FARMACEUTICA: SOL INJ; FORM DE APRESENTAÇÃO 4MG/ML	UNIDADE	500
186	FUMARATO DE FORMATEROL S. INALATORIA (100+ 6) MCG/DOSE PO INAL CT DISP INAL X 120 DOSES	FRASCO	150
187	FUMARATO DE FORMATEROL S. INALATORIA 12 MCG/INAL + 400 MCG/INAL PO INAL CT TB PLAS 60 DOSES	FRASCO	150
188	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 10 AMP VD AMB X 2 ML	AMPOLA	8000
189	FUROSEMIDA 40 MG COM CT BL	COMPRIMIDO	20000
190	GENTAMICINA, FORMA FARM SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONC 40MG/ML; FORMA DE APRES AMPOLA COM 2ML	UNIDADE	8000
191	GENTAMICINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1ML.	UNIDADE	8000
192	GLIBENCLAMIDA 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	50000
193	GLICAZIDA 30 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 30	COMPRIMIDO	8000



194	GLICAZIDA 60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 30	COMPRIMIDO	8000
195	GLICERINA, Forma Farmacêutica: solução enema; Concentração: 12%; Forma De Apresentação: frasco com 250ml	UNIDADE	2000
196	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	100
197	GLICOSE 25% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	10000
198	GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML	AMPOLA	10000
199	GLICOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA COM 250ML COM SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5000
200	GLICOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 5%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA COM 500ML COM SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5000
201	GLINBLNCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	200000
202	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDO	20000
203	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMIDO	10000
204	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL INJ IM/IV1 ML	AMPOLA	8000
205	HIDRALAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	5000
206	HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	5000
207	HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG + 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO	8000
208	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	100000
209	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	10000
210	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) , Forma Farmacêutica: pó p/ solução injetável; Concentração: 100mg; Forma De Apresentação: frasco ampola	UNIDADE	5000
211	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) , Forma Farmacêutica: pó p/ solução injetável; Concentração: 500mg; Forma De Apresentação: frasco ampola	UNIDADE	5000
212	HIDROCORTISONA 10 MG/G CREM DERM	UNIDADE	5000
213	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% 100ML	FRASCO	4000
214	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 61,95mg; Forma De Apresentação: frasco com 150 ml	UNIDADE	3000
215	HIDROXIZINA 2 MG/ML SOL OR CT FR PLAS PET AMB X 120 ML + COP	FRASCO	500
216	HIDROXIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	80000
217	IBUPROFENO 100 MG/ML SUS 20 ML	FRASCO	600
218	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	50000
219	IBUPROFENO 50 MG/ML SUS 30 ML	COMPRIMIDO	5000
220	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	100000
221	Imunoglobulina anti-RHD (RH-) solução injetável 300mcg	AMPOLA	100
222	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXTouch)	SERINGA	250
223	INSULINA DEGLUDECA 200 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXTouch)	SERINGA	200
224	INSULINA HUMANA 100 UI/ML SOL INJ CT FA X 10 ML	UNIDADE	600
225	INSULINA HUMANA 100 UI/ML SUS INJ CT 2 CARP VD INC X 3 ML	UNIDADE	600



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



226	Iodopovidona solução aquosa 10%	FRASCO 1000ML	1000
227	Iodopovidona solução degermante 1%	FRASCO 1000ML	1000
228	IPRATRÓPIO (BROMETO), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INALATÓRIA; CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20ML	UNIDADE	5000
229	ISOSSORBIDA (MONONITRATO), Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 20mg	UNIDADE	4000
230	Isossorbida (dinitrato) sublingual 5mg	COMPRIMIDO	6000
231	ITRACONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	5000
232	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	2000
233	LACTULOSE 667 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML	FRASCO	6000
234	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (100 + 25) MG COM CT FR VD AMB X 30	COMPRIMIDO	5000
235	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (200 + 50) MG COM LIB MOD CT FR VD AMB X 30	COMPRIMIDO	5000
236	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOL INFUS IV CX ENVOL 6 BOLS PLAS PP TRANS SIST FECH X 100 ML	COMPRIMIDO	10000
237	LEVOFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	COMPRIMIDO	10000
238	LIDOCAINA 20 MG/G GEL URET CT BG AL X 30 G + APLIC	BISNAGA	8000
239	LORATADINA 1 MG/ML100 ML	FRASCO	5000
240	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	100000
241	LOSARTANA 100 MG	COMPRIMIDO	8000
242	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	200000
243	LOSARTANA POTÁSSICA + BESILATO DE ANLODIPINO 2,5 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	25000
244	MAGNESIO (SULFATO) 100 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML	AMPOLA	150
245	MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 10 MG + 25 MG COM CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	8000
246	MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 20 MG + 12,50 MG COM CT ENV AL POLIET X 30	COMPRIMIDO	5000
247	MANITOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 20%; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM 250ML	FRASCO	5000
248	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	100000
249	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 30 ML	FRASCO	5000
250	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSP INJ CT FA VD INC X 1 ML	AMPOLA	1000
251	METARAMINOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1 ml	AMPOLA	1000
252	METFORMINA 1 G	COMPRIMIDO	100
253	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	20000
254	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	10000
255	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	5000
256	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	5000



257	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), FORMA AMPOLA COM 2ML	UNIDADE	400
258	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	5000
259	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 10 ML	FRASCO	500
260	METOPROLOL (SUCCINATO), Forma Farmacêutica: AMPOLA ; Concentração: 5mg/ML	UNIDADE	150
261	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG CT BG AL X 50 G + 10 APLIC DESCART	UNIDADE	500
262	METRONIDAZOL 250 MG	UNIDADE	20000
263	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL INFUS IV ENV AL BOLS PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 100 ML	BOLSA	3000
264	MICONAZOL 20 MG/G CREM VAG	BISNAGA	2000
265	MICONAZOL 20 MG/G PO TOP 30 G	BISNAGA	300
266	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 50 G	BISNAGA	400
267	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	5000
268	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	250
269	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	20000
270	NIMESULIDA 50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	FRASCO	500
271	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BG AL X 60 G	BISNAGA	500
272	NISTATINA 100.000 UI/ML SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML + CGT	FRASCO	400
273	NISTATINA 25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + 14 APLIC	BISNAGA	500
274	NITRATO DE MICONAZOL + METRONIDAZOL 750 MG + 200 MG OVL VAG CT STRIP X 7 + 14 DEDEIRAS	UNIDADE	150
275	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Conc: 50mg; Forma De Apres: frasco ampola	UNIDADE	100
276	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	20000
277	OCITOCINA 5 UI/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML	AMPOLA	5000
278	ÓLEO MINERAL PURO, Forma Farmacêutica: solução; Concentração: 100%; Forma De Apresentação: frasco com 100ml	FRASCO	2000
279	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	30000
280	OMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	150
281	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PO SOL INJ IV CX 25 FA VD AMB + 25 DIL AMP VD TRANS X 10 ML	AMPOLA	8000
282	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOL INJ IV/IM 2 ML	AMPOLA	5000
283	ONDANSETRONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 4ML	AMPOLA	8000
284	OTOSYLASE SOL OTOLÓGICA 0,250MG/ML + 10.000 UI/ML + 3,5 MG/ML + 20 MG/ML SOL OTO CT FR GOT PLAS OPC X 10 ML	FRASCO	200
285	OXACILINA 500 MG PO P/ SOL INJ CX 50 FA VD INC	FRASCO	300
286	PANTOPRAZOL, Forma farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável, Concentração: 40mg, Forma de apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	150



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



287	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 12	COMPRIMIDO	200
288	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	FRASCO	5000
289	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	50000
290	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	50000
291	POLIMEXINA B 500.000 UI PÓ LIOF P/ SOL INJ CT 5 FA VD TRANS	FRASCO	300
292	PREDINISONA 20 MG	COMPRIMIDO	50000
293	PREDINISONA 5 MG	COMPRIMIDO	50000
294	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 100 ML + SER DOS	FRASCO	3000
295	PREDNISOLONA, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 3mg/ml; Forma De Apresentação: frascocom 60ml	UNIDADE	3000
296	PROMETAZINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg	UNIDADE	5000
297	PROMETAZINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	1000
298	PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	10000
299	RINGER COM LACTATO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Forma De Apresentação: frasco ou bolsa em sistema fechado com 250ml.	UNIDADE	5000
300	RINGER COM LACTATO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Forma De Apresentação: frasco ou bolsa em sistema fechado com 500ml.	UNIDADE	5000
301	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	8000
302	RIVAROXABANA 20	COMPRIMIDO	8000
303	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 10 MG COM REV CT BL AL/AL X 10	COMPRIMIDO	5000
304	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 20 MG COM REV CT BL AL/AL X 10	COMPRIMIDO	5000
305	ROSUVASTANTINA CÁLCICA 40 MG COM REV CT BL AL AL X 10	COMPRIMIDO	5000
306	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INVEJETAVEL IV, APRESENTAÇÃO 20MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AMPOLA	5000
307	SACUBITRIL + VALSARTANA 50 MG COM REV CT BL AL AL X 28	UNIDADE	150
308	SALBUTAMOL (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1 ml	UNIDADE	1000
309	SALBUTAMOL (SULFATO), Forma Farmacêutica: xarope; Concentração: 0,4mg/ml; Forma De Apresentação: Frasco com 120 ml	UNIDADE	1500
310	SALBUTAMOL INALATORIO 100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL 19 ML X 200 ACION + DISP INAL	FRASCO	2000
311	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	10000
312	SILYBUM MARIANUM 180 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO	2000
313	SILYBUM MARIANUM 90 MG DRG	DRAGEA	500
314	SIMETICONA, Forma Farmacêutica: emulsão oral; Concentração: 75mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 15ml	UNIDADE	80000





315	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	100000
316	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	80000
317	SORO FISIOLÓGICO DE 0,9% DE 250 ml	FRASCO	8000
318	SORO FISIOLÓGICO DE 0,9% DE 500 ml	FRASCO	8000
319	SORO GLICOSADO DE 5% DE 500 ml	FRASCO	8000
320	SORO RINGER LACTADO 250ML	FRASCO	8000
321	SORO RINGER LACTADO 500ML	FRASCO	8000
322	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG / G CREM DERM CT BG AL REV X 50 G	UNIDADE	500
323	SULFADIAZINA DE PRATA, Forma Farmacêutica: creme dermatológico; Concentração: 10mg/g; Forma De Apresentação: pote com 400g	UNIDADE	2000
324	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML	FRASCO	2000
325	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	100000
326	SULFATO FERROSO 25MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML	FRASCO	5000
327	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	100000
328	TENOXICAM 20 MG	COMPRIMIDO	8000
329	TENOXICAM 40 MG PO LIOF SOL INJ 2 ML	AMPOLA	8000
330	TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	5000
331	VALSARTANA 160 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	5000
332	VALSARTANA 80 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	5000
333	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	5000
334	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL X 30	COMPRIMIDO	5000
335	VANCOMICINA 500 MG PO SOL INJ IV CT FA VD TRANS TIPO 1 + AMP DIL X 10 ML	COMPRIMIDO	5000
MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
336	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDOS	3000
337	ALPRAZOLAM 1,0 MG COMP	COMPRIMIDOS	3000
338	AMITRIPILINA 10 MG	COMPRIMIDOS	50000
339	AMITRIPILINA 25 MG	COMPRIMIDOS	250
340	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SUS OR CT FR PLAS PET AMB X 100 ML + SER DOS	FRASCO	200
341	ARIPIPRAZOL 10 MG COM CT BL AL AL X 10	COMPRIMIDOS	1000
342	ATRACÚRIO (BESILATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2,5 ml	UNIDADE	200
343	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDOS	10000
344	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDOS	10000
345	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável (SEM VASOCONSTRITOR), Concentração: 0,50% (5mg/ml); Forma de Apresentação: frasco ampola com 20ml, embalagem estéril	UNIDADE	3000
346	Bupivacaina (cloridrato)+glicose sol. injetável p/ raqui hiperbárica em embalagem estéril, 0,5%+8% (5mg+80mg/ml) : ampola 4ml	UNIDADE	3000
347	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUS 100 ML	FRASCO	1000
348	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDOS	5000
349	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDOS	10000
350	CELECOXIBE 200 MG	COMPRIMIDOS	2000



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



351	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDOS	100
352	CLOMIPRAMINA 75 MG	COMPRIMIDOS	100
353	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDOS	1000
354	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDOS	2000
355	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML	FRASCO	100
356	CLOPIDOGREL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 75mg	COMPRIMIDOS	500
357	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5,0 MG/ML SOL INJ EPI CX C/ 25 FA VD TRANS X 20 ML.	AMPOLA	50
358	Cloridrato de ropivacaina 10mg/ml 20ML	AMPOLA	150
359	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDOS	5000
360	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDOS	5000
361	DIAZEPAM 5 MG/ ML SOL INJ 2 ML	AMPOLA	3000
362	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	AMPOLA	250
363	ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDOS	100
364	ETILEFRINA 10 MG/ML SOL INJ IM/IV/SC CT 6 AMP VD AMB X 1 ML	AMPOLA	650
365	ETOMIDATO 2 MG/ML SOL INJ CX C/5 AMP VD TRANS X 10 ML	AMPOLA	200
366	FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDOS	4000
367	FENITOÍNA 50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML	COMPRIMIDOS	2000
368	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDOS	30000
369	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL INJ IM/IV 2 ML	AMPOLA	4000
370	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL 20 ML	AMPOLA	3000
371	FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDOS	50000
372	FLUOXETINA 20 MG/ML SOL 20 ML	UNIDADE	200
373	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDOS	200
374	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDOS	150
375	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML	COMPRIMIDOS	150
376	HALOPERIDOL 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	COMPRIMIDOS	1000
377	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	COMPRIMIDOS	150
378	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	COMPRIMIDOS	100
379	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	COMPRIMIDOS	100
380	HEMITARTARATO DE METARAMINOL, Forma Farmacêutica: AMPOLA; Concentração: 10 mg/ML 1ML	UNIDADE	500
381	MIDAZOLAN 15 MG	COMPRIMIDO	15000
382	MIDAZOLAN 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	5000
383	MIRTAZAPINA 15 MG	COMPRIMIDO	1500
384	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	1500
385	MORFINA 0,2 MG/ML SOL INJ	AMPOLA	5000
386	MORFINA 10,0 MG/ML SOL INJ 1 ML	AMPOLA	5000
387	Nitroglicerina 50mg/10ml	AMPOLA 10ML	100
388	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	20000
389	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML + SER PLAS DOSAD	FRASCO	150
390	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	30000
391	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	30000
392	SERTRALINA 25 MG	COMPRIMIDO	30000





393	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	20000
394	SUXAMETÔNIO (CLORETO), Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 100mg; Forma De Apres: frasco ampola	UNIDADE	800
395	TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ IM IV 1 ML	UNIDADE	5000
396	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XPE100 ML	FRASCO	500
397	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	UNIDADE	250

- 1.3. **Do prazo contratual de execução/fornecimento:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por interesse comum das partes, em conformidade com o Artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 013/2024 – GP, de 10 de abril de 2024. A prorrogação, caso necessária, observará todos os critérios estabelecidos por estas normativas.
- 1.4. O contrato estabelecerá, de forma específica e detalhada, as regras aplicáveis à sua vigência, incluindo as condições para execução, fiscalização e possíveis ajustes durante sua validade. O intuito é garantir a clareza e a transparência nos termos do compromisso firmado entre as partes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "b".

- 2.1. O estudo técnico preliminar realizado pela unidade proponente identifica que licitar o objeto permitirá alcançar maior competitividade, bem como estabelecer critérios técnicos para garantir a qualidade, eficiência e padronização no fornecimento de medicamentos básicos, antibióticos e controlados destinados ao abastecimento da farmácia de distribuição gratuita da Unidade Hospitalar e das Unidades Básicas de Saúde do município de Jutai/AM. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços por meio da licitação assegura a necessária transparência e economicidade, fortalecendo os princípios da administração pública e promovendo uma gestão mais eficaz e sustentável. Com base no estudo técnico preliminar, foram definidos os seguintes pontos de justificativa para a contratação:

2.1.1. **Necessidade da aquisição:** A demanda recorrente por medicamentos básicos, antibióticos e controlados para suprir o estoque da farmácia municipal exige planejamento contínuo. Considerando que os itens possuem natureza semelhante e pertencem ao mesmo ramo de atividade, a presente contratação visa garantir regularidade e qualidade no atendimento às unidades participantes, assegurando suporte adequado à assistência farmacêutica.

2.1.2. **Impacto no orçamento:** A análise de viabilidade demonstrou que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços elimina a necessidade de múltiplos processos licitatórios para cada demanda emergencial na área da saúde, promovendo gestão orçamentária mais racional, transparente e econômica. Essa abordagem permite melhor aproveitamento dos recursos públicos, redução de custos operacionais e maior previsibilidade financeira para o município.

2.1.3. **Benefícios esperados:** Espera-se garantir maior eficiência na aquisição dos medicamentos, assegurando qualidade técnica dos produtos, cumprimento das normas sanitárias e redução de gastos desnecessários decorrentes de compras isoladas e não padronizadas. A centralização da aquisição por meio do SRP possibilita resposta mais ágil às demandas do hospital e das unidades básicas, fortalecendo a gestão dos recursos públicos em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- 2.2. A fundamentação da presente contratação encontra respaldo direto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Em especial, o artigo 5º reforça os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam todo o processo licitatório. Ademais, o artigo 78 dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, instrumento que possibilita maior economicidade, transparência e



planejamento na aquisição de bens e serviços de natureza contínua, como é o caso dos medicamentos básicos, antibióticos e controlados destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde. Dessa forma, a adoção do procedimento licitatório com base na Lei nº 14.133/2021 assegura não apenas a conformidade legal, mas também a eficiência administrativa e a garantia do direito fundamental à saúde dos munícipes de Jutai/AM.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "c".

O Estudo técnico apontou que a referida contratação é a solução mais eficiente e vantajosa, promovendo competitividade e flexibilidade no atendimento das demandas, isso porque o ente municipal publicará o instrumento convocatório, definindo critérios rigorosos de habilitação para assegurar que as empresas atendam às exigências com qualidade. Nesta perspectiva, a solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, antibióticos e controlados, atendendo as necessidades da administração.

Na execução, a empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos insumos destinado ao Hospital Regional de Jutai. Além do fornecimento dos insumos medicinais, a empresa assumirá integralmente os custos relacionados à logística de entrega, assegurando que os produtos cheguem ao local indicado dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos. Também será responsável pelo pagamento de tributos e taxas incidentes sobre os produtos, garantindo a regularidade fiscal e trabalhistas para fins de fiscalização administrativa do processo.

Dessa forma, a contratação visa suprir uma necessidade contínua e recorrente, devendo ocorrer de forma planejada, com base nas demandas previamente levantadas pelos diversos setores vinculados à estrutura administrativa da Rede Pública de Saúde do município de Jutai/Am.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "d".

- 4.1. A futura contratação compreende o fornecimento de medicamentos básicos, antibióticos e controlados para o abastecimento da farmácia de distribuição gratuita da Unidade Hospitalar e as Unidades Básicas de Saúde no município de Jutai/AM;
- 4.2. Portanto, a empresa interessada deve considerar os pontos acima, especialmente, em relação execução e a logística do município e quanto aos requisitos de habilitação **item 8** deste TR.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "e".

- 5.1. A execução do objeto envolve o fornecimento de medicamentos básicos, antibióticos e controlados, em conformidade com a solicitação da Unidade Executora, Fundo Municipal de Saúde - FMS. A empresa contratada deverá estar pronta para fornecer os insumos sempre que necessário, garantindo disponibilidade imediata para atender às demandas dos órgãos, secretarias e demais setores municipais.
- 5.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para início das atividades de fornecimento do objeto deste termo de referência, observando as especificações de cada item.

5.3. Local de Entrega:



5.3.1. A contratada deverá realizar a entrega no Almoxarifado do Hospital Regional de Jutai localizado na Rua 6 de fevereiro, Bairro São José, Jutai - AM, que ficará responsável pela distribuição dos medicamentos aos setores quando solicitados.

5.3.2. O município de Jutai/AM fica localizado no interior do estado do Amazonas, na Região Norte do Brasil. Suas coordenadas geográficas são aproximadamente $2^{\circ} 44' 49'' S$ de latitude e $66^{\circ} 46' 01'' O$ de longitude. Aproximadamente 632 km de Manaus, capital do Estado do Amazonas, com acesso direto somente por via fluvial.



5.4. A entrega dos medicamentos será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, garantindo a armazenagem e transporte adequados, seguindo as Boas Práticas de Transporte.

5.5. Considerando as características logísticas do município, cujo acesso se dá, exclusivamente, por via fluvial com um prazo médio de 4 a 5 dias, o fornecedor deve assegurar um planejamento eficiente no transporte, garantindo que os materiais sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, evitando danos a unidade requisitante.

5.6. *Recebimento e Inspeção:*

5.6.1. Os medicamentos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, devidamente embalados e em condições adequadas. O recebimento será realizado mediante conferência da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6.2. A entrega dos medicamentos será acompanhada por registros documentais que comprovem a quantidade, qualidade e conformidade aos materiais fornecidos, garantindo maior controle e transparência no processo de fornecimento.

5.6.3. Qualquer discrepância ou não conformidade deverá ser comunicada imediatamente à empresa fornecedora para devidas providências, como devolução ou substituição do vestuário.

Garantia

5.7. Garantia de qualidade prevalece em toda a vigência contratual determinada neste Termo de Referência.

5.7.1. **Garantia de Qualidade:** Os medicamentos fornecidos devem apresentar boas condições para uso, além de atender aos padrões de qualidade exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os medicamentos fornecidos com prazo de validade próximo ao vencimento ou que não atendam às especificações deverão ser substituídos sem custos adicionais para a administração pública.



5.7.2. Reposição de Itens: Em caso de problemas com os medicamentos entregues, o fornecedor deverá realizar a reposição ou troca no menor prazo possível, garantindo que o município não enfrente danos ao erário.

5.7.3. Responsabilidade pelo Transporte: O fornecedor será responsável pelo transporte seguro de todos os medicamentos até o local de entrega indicado neste TR, assumindo custos e riscos relacionados à logística fluvial.

5.7.4. Suporte Técnico: Caso necessário, o fornecedor deverá prestar suporte relacionado aos itens adquiridos, fornecendo esclarecimentos sobre manuseios, fabricantes ou em condições previstas no item 5.7.2

5.7.5. Garantia Contratual: As condições de garantia e reposição dos itens estarão claramente descritas no futuro contrato firmado entre as partes, assegurando os direitos da administração pública em relação ao fornecimento adequado dos medicamentos.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "f".

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão/entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

6.5. Após assinatura do instrumento contratual, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com suas respectivas competências (art. 27 e ss. Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024), o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

FISCALIZAÇÃO

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput c/c art. 30 do Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024);

6.7.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor(a) designado(a) por meio de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

6.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.7.3. Caberá ao fiscal do contrato observar todas as suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024.

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas de controle dos prazos relacionados ao contrato, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e pagamento, além de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

IV - emitir notificações à contratada para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

V - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VI - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VII - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VIII - verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacitação técnica ou para fins de pontuação da proposta técnica (licitações pelo tipo técnica e preço), efetivamente participam da execução do contrato;

IX - verificar se o(a) contratado(a) respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho e demais regras trabalhistas;

X - acompanhar o cronograma de execução do contrato;

XI - verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com o contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;

XII - verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;



XIII - verificar se o contratado toma as precauções necessárias para evitar que a execução do contrato eventualmente cause danos a terceiros;

XIV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

XV - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

XVI - informar, mensalmente, por escrito, ao gestor do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XVII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

XVIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

GESTOR DO CONTRATO

6.8. O gestor do contrato deverá observar estritamente todas as atribuições previstas no art. 29 do Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024.

I - coordenar a atividade de fiscalização;

II - instruir e manter atualizado o processo administrativo de acompanhamento e fiscalização com a documentação pertinente e os registros da execução do contrato;

III - emitir, mensalmente, relatório relativo aos atos fiscalizatórios realizados, atestando pontual e detalhadamente o atendimento, total ou parcial, da regularidade do cumprimento de cada uma das obrigações tratadas neste Decreto, conforme modelo de avaliação, controle e fiscalização constantes nos modelos disponibilizados pela Procuradoria ou Assessoria jurídica do Município;

IV - analisar e conduzir a solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação, pagamentos, extinção dos contratos, dentre outros, emitindo parecer, que deverá ser submetido ao ordenador de despesa do município (prefeito ou secretários);

V - verificar o cumprimento da lei federal nº 14.611, de 03 de julho de 2023, e a Lei Estadual nº 5.185, de 25 de maio de 2020, que estabelece a exigência de garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres, às empresas que contratarem com o Poder Público Estadual;

VI - verificar a constante manutenção das condições de habilitação da contratada;

VII - anuir com o recebimento definitivo do objeto do contrato, que deverá ser instruído com termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VIII - acompanhar a atuação do fiscal do contrato ou dos terceiros contratados, mediante seus registros;

IX - emitir relatório mensal, relativo aos atos fiscalizatórios realizados, a ser enviado ao ordenador de despesa do município ou secretarias);



X - informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para a regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas neste Decreto;

XI - notificar a contratada, por meio de seu representante legal ou preposto formalmente designado, nos termos do artigo 118 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para a imediata correção de eventuais vícios ou inadimplemento de quaisquer valores devidos por força do contrato, de lei ou convenção coletiva de trabalho, apurados por si ou pelo fiscal do contrato, fazendo-o sempre por escrito, mediante contrafé do representante da empresa contratada;

XII - comunicar à autoridade máxima do órgão sobre indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e de FGTS, após conclusão do procedimento administrativo de responsabilização, para informação ao Ministério da Previdência Social, à Receita Federal - RFB e ao Ministério do Trabalho e Emprego;

XIII - enviar à Procuradoria Geral do Município, sempre que requisitado, por quaisquer meios, informações e documentos referentes ao contrato sob sua responsabilidade.

- 6.9. Quando houver indícios de irregularidades ou inadimplência da contratada, é dever do gestor do contrato apurar, mediante procedimento administrativo de responsabilização do contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

7. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "g".

- 7.1. Os fornecimentos serão executados conforme o planejamento estabelecido pela Unidade Executora que será repassado com antecedência para a empresa contratada e respeitado em todos os termos, prazos e aspectos.
- 7.2. Os insumos serão recebidos de forma simplificada, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta ou Ordem de Fornecimento.
- 7.3. Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Em caso de controvérsias sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, especialmente quanto à qualidade ou à abrangência, será observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Deverá ser comunicada à contratada a emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, permitindo a liquidação e o pagamento enquanto se solucionam as inconsistências verificadas.
- 7.5. A empresa contratada terá um prazo, a ser definido pelo ente público municipal, destinado à solução de inconsistências na execução do fornecimento ou ao saneamento de problemas detectados na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.
- 7.6. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade técnico-profissional pela qualidade e pela perfeita execução do contrato, bem como a responsabilidade civil pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

Liquidação



7.7. Para fins de liquidação o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I- prazo de Validade;
- II- a data de emissão/fabricação;
- III- os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV- o período respectivo de execução do contrato;
- V- o valor a pagar, e
- VI- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma prevista em lei e neste Termo de Referência, prorrogáveis por igual período.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança, equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013 de abril de 2024.



- 7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de Pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "h".

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. Forma de Seleção: **Menor preço por item, valor unitário.**

8.1.2. Julgamento da Proposta: O critério de julgamento a ser utilizado é o de menor preço por item, valor unitário. Assim, sendo necessária a adjudicação dos itens por vencedor. Dessa forma, possibilitar-se-á a economia de escala, bem como será mantida a padronização e qualidade dos produtos adquiridos. Ademais, a adjudicação/contratação deste objeto aos fornecedores é forma eficaz de garantir a compatibilidade aos serviços prestados, trazendo eficiência, segurança e economia à gestão contratual.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico – Financeira

- 8.5.1. Certidão Negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.5.2. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 8.5.3. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.5.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.5.7. Os documentos referidos deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para a transmissão de Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.5.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.



8.5.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Apresentar comprovações de experiência/capacidade técnica no fornecimento de medicamentos básicos, antibióticos e controlados por meio de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica emitidas por instituições públicas ou privadas.

8.6.2. Licença/ Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

8.6.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

8.6.4. Certidão de Regularidade Técnica (CRT) emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), comprovando a responsabilidade técnica do farmacêutico;

8.6.5. Autorização Especial (AE) necessária para empresas que comercializam medicamentos de controle especial, conforme a Portaria SVS/MS nº 344/1998.

8.6.6. Cadastro no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC).

8.6.7. A empresa deve possuir e manter o Manual de Boas Práticas Farmacêuticas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i".

9.1. A previsão de custo após levantamento de preços no mercado, consta conforme Orçamento Estimado no bojo do processo interno.

9.2. No caso de licitação para Formação de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações art. 25 do Decreto nº 11.462/2023:

9.2.1. em caso de força maior, Caso Fortuito ou Fato do Princípio ou em decorrência de Fatos Imprevisíveis ou Previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. O custo estimado da contratação possui **caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas**, tendo como fundamento legal o art. 24 da Lei nº 14.133/2021 que estabelece que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter



caráter sigiloso (conforme anexo), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Além disso, Zymler e Dios (2014, p. 177) destacam que a estratégia de não revelar o orçamento em processos de licitação é projetada para impedir que as propostas se alinhem muito de perto com o valor pré-determinado pela administração, promovendo assim ofertas mais competitivas e economicamente viáveis, especialmente, em situações de lances fechados.

- 9.4. Assim, para os autores, esta abordagem força os licitantes avaliarem cuidadosamente suas próprias estruturas de custos e capacidades, em vez de basear suas propostas unicamente nos números fornecidos pela administração, um método que pode levar a dificuldade na implementação do contrato devido a estimativas pouco realistas.
- 9.5. Noutro diapasão, sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Portanto, sem a referência máxima informada previamente, a ocultação do orçamento visa intensificar a competição e garantir a apresentação de propostas que reflitam precisamente as realidades econômicas dos licitantes, culminando em uma seleção mais eficaz e em benefício da Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - artigo 6º, inciso XXIII, alínea "j".

- 10.1. Esta contratação é oriunda de recursos próprios, existindo a previsão de transferência recursal de outras escalas públicas nas leis orçamentárias (LOA), nos termos do art. 42, II do Decreto Municipal nº 13, de 10 de abril de 2024
- 10.2. Da origem/rubrica dos recursos: Processos sob o regime de Registro de Preços, observa-se o entendimento e leitura do art. 44, §1º, inciso I do Decreto Municipal 013/2024-GP, não sendo necessária a indicação prévia da dotação orçamentária, podendo o processo ser custeado à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Município, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar na respectiva Nota de Empenho, na Ata de Registro de Preços ou no contrato.

11. DA PREFERÊNCIA PELA LICITAÇÃO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - artigo 74, inciso IV, Lei Federal 14.133/2021

- 11.1. Com base nas informações expostas tanto no Estudo Técnico Preliminar quanto neste Termo de Referência e, considerando ainda que o objeto proposto tem por finalidade garantir o fornecimento medicamentos básicos, antibióticos e controlados, além de garantir os serviços públicos da saúde em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, considera-se viável a realização da formação de registro de preços da futura aquisição.
- 11.2. A aquisição dos produtos será realizada por meio da Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, como preconiza a Lei Federal 14.133/2021 - Lei de Licitações regulamentado Decreto Municipal nº 013/2024 – GP, sob o regime de Registro de Preços.
- 11.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma ferramenta estratégica amplamente adotada pela Administração Pública com o objetivo de garantir **eficiência, economia e transparência** em contratações públicas, especialmente em demandas contínuas e essenciais. O mecanismo permite maior planejamento e flexibilidade na aquisição de bens, insumos ou produtos, sem comprometer a legalidade e a qualidade. Isso porque, o SRP visa a formação de um banco de preços e fornecedores aptos à satisfação das necessidades prováveis da Administração Pública, de maneira imediata, desburocratizando o processo de contratação.
- 11.4. Com efeito, o art. 6º, inciso XLV da lei supracitada define o registro de preços como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Além disso, a legislação dispõe sobre a obrigatoriedade de



planejamento nas contratações públicas, reforçando a importância de mecanismos como o registro de preços para atender às demandas de forma estratégica.

- 11.5. Desta forma, a adoção do registro de preços reflete um compromisso com a gestão responsável e transparente, assegurando o fornecimento eficiente de bens e produtos essenciais, alinhado às melhores práticas de mercado e contribuindo para os objetivos estratégicos da instituição.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA ANTECIPAÇÃO DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Considerando o **histórico de revogações e fracassos de procedimentos licitatórios anteriores** destinados à aquisição de medicamentos básicos, antibióticos e controlados destinados ao abastecimento da rede pública municipal de saúde, **ocasionados principalmente pela apresentação de propostas com preços inexequíveis por empresas sem em capacidade técnica, operacional, sanitária e econômico-financeira com a execução contratual, a Administração entende necessária a adoção de medida voltada à mitigação de riscos e ao fortalecimento da segurança da contratação.**

- 12.2. As sucessivas frustrações dos certames ocasionaram atrasos relevantes na conclusão das contratações, comprometendo a regularidade do abastecimento farmacêutico da rede pública municipal e elevando os riscos de descontinuidade no fornecimento de medicamentos essenciais à população.

- 12.3. Diante desse cenário e levando-se em conta a **natureza sensível e essencial do objeto lícitado**, bem como a necessidade de assegurar maior eficiência, segurança jurídica e efetividade ao procedimento licitatório, a **Administração entende necessária a adoção de sistemática procedimental que possibilite a verificação prévia das condições de habilitação das licitantes**, especialmente, quanto à qualificação técnica, regularidade sanitária, capacidade operacional e qualificação econômico-financeira.

- 12.3.1. Com fulcro no art. 17 §1º da Lei Federal 14.133/2021, que possibilita a inversão das fases dispostas no inciso III e V, neste caso passará a compor o edital de licitação primeiramente a fase da habilitação, seguida do julgamento e por fim a apresentação das propostas e lances.

- 12.4. A medida tem por finalidade mitigar riscos relacionados à participação de empresas sem aptidão efetiva para execução contratual, reduzir a ocorrência de propostas inexequíveis, evitar desclassificações posteriores e minimizar atrasos decorrentes de recursos administrativos, revogações e eventual necessidade de repetição do certame.

- 12.5. A solução adotada encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade, motivação e interesse público previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, constituindo medida proporcional e adequada diante das peculiaridades da contratação e dos riscos identificados na fase preparatória.

- 12.6. Ressalta-se, ainda, que a sistemática a ser adotada não compromete a competitividade do certame e observará integralmente os princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo, mediante aplicação uniforme das exigências previstas no instrumento convocatório a todos os licitantes participantes.

13. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

13.1. Geolocalização da Sede do Município de Jutai/AM:

- **Localização Sede:** Jutai é um município localizado no interior do estado do Amazonas, na Região Norte do Brasil. Suas coordenadas geográficas são aproximadamente 2º 44' 49" S de latitude e 66º 46' 01" O de longitude.



- **Área:** O município de Jutai possui uma área territorial de cerca de 69.551,856 km².
- **População:** De acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população de Jutai é de aproximadamente 25.172 pessoas (Censo de 2022).
- **Limites:** Jutai faz fronteira com os municípios de Fonte Boa, Juruá, Carauari, Itamarati, Eirunepé, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá e Tonantins.
- **Clima:** O clima de Jutai é equatorial, caracterizado por altas temperaturas e umidade elevada durante todo o ano.
- **Distância até a capital:** Jutai está localizada a aproximadamente 632 km de Manaus, a capital do estado do Amazonas.

13.2. O Município de Jutai/AM fica localizado no interior do estado do Amazonas, a uma distância significativa da capital Manaus/AM, com acesso limitado exclusivamente por transporte fluvial. A logística de abastecimento do município é um desafio devido às características geográficas da região e à dependência de embarcações para o transporte de mercadorias. Por esse motivo, é indispensável que o licitante interessado leve em consideração as especificidades logísticas e peculiaridades da região, a fim de garantir a plena capacidade de atender às demandas do município.

- **Crítérios de Logística:** É essencial que os fornecedores demonstrem capacidade operacional para executar os fornecimentos, utilizando transporte fluvial apropriado para atender às necessidades específicas do município de Jutai/AM.
- **Eficiência na Distribuição:** Empresas participantes do processo devem estar aptas a cumprir prazos rigorosos de entrega e ter estrutura logística compatível com a realidade da região, evitando interrupções na prestação dos serviços. A capacidade de organização e planejamento logístico será um dos critérios determinantes para a escolha do fornecedor.
- **Qualidade e Regularidade:** Os fornecimentos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos por regulamentações legais, mesmo diante de condições adversas na logística fluvial.
- **Desempenho nas Demandas Locais:** Por meio destes parâmetros, observa-se que o sucesso da contratação está diretamente ligado à adequação logística, alinhada às características únicas do município de Jutai/AM. Essa abordagem fortalece a eficiência na gestão pública, assegura a qualidade na aquisição dos produtos e garante que as especificidades locais sejam respeitadas e atendidas plenamente.

14. LOCAL, DATA E ASSINATURAS

Jutai/AM, 30 de junho de 2026.

JESSÉ OLIVEIRA ARRUDA

Enfermeiro

Matrícula N° 10047

Termo de referência aprovado por,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO SOUZA DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 050/2025 – GP 19/11/2025